

# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

Rua Saudade, 1.137 – Centro – CEP: 79.750-000

Nova Andradina/MS - Telefone: (067) 3441-3664 – Email: [cbhrioivinhema@gmail.com](mailto:cbhrioivinhema@gmail.com)

## DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais e a dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do CBH-Ivinhema.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema - MS**, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** A Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato de dois anos, a saber:

I – Poder Público:

a) Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul

II – Sociedade Civil Organizada

a) Unigran

III - Usuários

a) Sindicato Rural de Dourados

**Art. 2º** A Câmara Técnica dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato de dois anos, a saber:

I – Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Nova Andradina

b) Prefeitura Municipal de Ivinhema

II – Sociedade Civil Organizada

a) Ecoa

b) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

c) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

### III – Usuários

- a) FIEMS
- b) SANESUL

§ 1º As entidades acima citadas enviarão o nome de seu representante titular e suplente à Secretaria Executiva do Comitê, no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Cornelia Cristina Nagel**  
Presidente